



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL

EDITAL N° 09/2019, de 19 de junho de 2019

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO DIRETOR DO CAMPUS
CABEDELO – BIÊNIO 2019/2021**

O Diretor Geral do Campus Cabedelo do IFPB torna público que está aberto o processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Diretor do Campus Cabedelo, conforme a Resolução CS-IFPB nº 246, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Do Processo Eleitoral

Art. 1º O Conselho Diretor é o órgão máximo colegiado no âmbito do Campus Cabedelo, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB.

Art. 2º As eleições dos membros representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Diretor do Campus Cabedelo do IFPB ocorrerão em reunião que será realizada no dia **23 de julho de 2019, às 14 horas**, na sede do Campus Cabedelo, localizado na Rua Santa Rita de Cássia, nº 1900, Bairro Jardim Camboinha, Cabedelo-PB.

Parágrafo único. Caso não haja quórum suficiente, isto é, ausência dos representantes da Sociedade Civil, para se proceder com a reunião no dia 23/07/2019, ficará a mesma transferida para o dia 30 de julho de 2019, às 14 horas, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

Dos Candidatos

Art. 3º Para compor o Conselho Diretor do Campus Cabedelo, será eleito 01 (um) representante titular das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante titular das entidades patronais e 01 (um) representante titular dos pais de estudantes do Campus Cabedelo, cada representante com seu respectivo suplente.

Art. 4º O registro da candidatura será efetivado mediante o preenchimento do formulário de requerimento (Anexo II) durante a reunião de que trata o Art. 2º deste edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL

Da Votação

Art. 5º Quando o segmento tiver um único candidato, o mesmo será eleito por simples aclamação dos presentes na reunião.

Art. 6º O segmento que tiver mais de um candidato presente terá seu representante eleito entre seus pares na reunião.

Art. 7º Os membros do Conselho Diretor eleitos e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

Art. 8º A função de Membro do Conselho Diretor do Campus Cabedelo é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 9º Cada Instituição da Sociedade Civil não poderá ter mais de um representante no Conselho.

Art. 10. Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

Do Resultado

Art. 11. Encerrada a votação e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada a Ata da Reunião, devendo constar as seguintes informações:

I - número de instituições eleitoras que participaram e votaram;

II - resultado das eleições, com os votos recebidos pelos candidatos, em ordem decrescente;

III - ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;

IV - identificação do Presidente e dos membros da mesa, devendo todos assinar o documento.

Art. 12. O resultado das eleições será proclamado no mesmo dia da reunião, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração, e deverá ser publicado no Portal Institucional do Campus Cabedelo até o dia 31 de julho de 2019.

Da Posse

Art. 13. Os representantes eleitos tomarão posse durante a primeira reunião do Conselho Diretor do Campus Cabedelo realizada após o processo eleitoral, convocada pela Presidência do Conselho Diretor, a ser realizada na sede do Campus Cabedelo, localizado na Rua Santa Rita de Cássia, nº 1900, Bairro Jardim Camboinha, Cabedelo-PB.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL

Da Comissão Eleitoral

Art. 14. A Comissão Eleitoral constituída através da Resolução AR CD-CB nº 05, de 29 de março de 2019 será responsável pela elaboração do regulamento da eleição e conduzirá a reunião que escolherá os membros da Sociedade Civil junto ao Conselho Diretor do Campus Cabedelo.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral acima referenciada é composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - José Ferreira de Sousa Neto;

II - Carlo Reillen Lima Martins;

III – Daniele Martins Barbosa.

Das Disposições Gerais

Art. 15. Os casos omissos neste regulamento serão solucionados pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade da mesma, que serão submetidos à apreciação do Conselho Diretor do Campus Cabedelo, em primeira instância, e à apreciação do Reitor do IFPB, em segunda instância.

Art. 16. Este edital será publicado nos murais localizados nas dependências do Campus Cabedelo e no Portal Institucional do IFPB, em obediência ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

Art. 17. Este edital entrará em vigor nesta data.

Cabedelo, 19 de junho de 2019.

Lício Romero Costa
Diretor Geral do IFPB Campus Cabedelo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL

ANEXO I - CRONOGRAMA

Dia da Inscrição/Homologação (1º Reunião)	23/07/2019
Dia da Votação e Resultado	23/07/2019
Dia da Inscrição/Homologação (2º Reunião, se necessário)	30/07/2019
Dia da Votação e Resultado	30/07/2019
Publicação do Resultado	Até 31/07/2019
Posse dos Membros Eleitos	A definir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral,

NOME:	
RG:	CPF:
PROFISSÃO:	CONTATO:
SEGMENTO:	<input type="checkbox"/> Representante das entidades de trabalhadores <input type="checkbox"/> Representante das entidades patronais <input type="checkbox"/> Representante dos pais de estudantes do Campus Cabedelo

Pelo presente, venho requerer o registro de candidatura à vaga de membro representante do segmento que integro junto ao Conselho Diretor do Campus Cabedelo, para o Biênio 2019/2021.

Declaro preencher os requisitos para registro e concordar com as condições previstas no Edital nº 08/2019, de 18 de junho de 2019.

Cabedelo-PB, ____/____/____.

Assinatura do Interessado

PARA USO RESTRITO DO CAMPUS CABEDELO	
<input type="checkbox"/> Candidatura Deferida	
<input type="checkbox"/> Candidatura Indeferida. Justificativa:	
_____ _____	

Cabedelo-PB, ____/____/____.